



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
27 de janeiro de 2017
Contém 01(uma) página**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE
D'ÁGUA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba,
03 de janeiro de 2017.

**VALDEMIR FERREIRA CAMPOS
Presidente**

Portaria nº 004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na lei Orgânica do Município de Mãe D'Água, RESOLVE:

Art. 1º Solicitar ao Banco do Brasil S/A (Agência nº 0151-1 – Patos) o acesso à conta corrente abaixo especificada para o Presidente Sr. **VALDEMIR FERREIRA CAMPOS**, CPF Nº 110.467.754-72 e RG Nº 232.502 SSP/PB e **ANA FLÁVIA GOMES DE ARAÚJO**, CPF Nº 705.154.374-17 e RG Nº 3.752.656 SSP/PB, que a conta corrente nº 23.748-5, pertencente à Câmara Municipal de Mãe D'água, CNPJ: 07.764.762/0001-03, com poderes para solicitar saldos e extratos; sustar/contrapor ordenar cheques; requisitar talonário de cheque; retirar cheque devolvido; endossar cheque; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar saques de conta corrente e poupança; consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. Programas repasse; liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade – meio eletrônico e consultar saldo/extrato de conta Judicial Unificada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.